UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO 2017

A Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Acre - PROFMAT/UFAC vem a público divulgar a lista de candidatos **APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS** oferecidas para o ano de 2017:

N°	Lista de aprovados por ordem alfabética	
	(de acordo com o item 2.2.1 da retificação I do Edital nº8, publicado em 30 de julho de 2016)	
1	ANTONIO CARLOS VALÉRIO	Professor
2	CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	Professor
3	JOHN CLEYNE RODRIGUES GOMES TELES	Professor
4	ELISANDRA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES	Professor
5	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	Professor
6	FRANCISCO GILVAN MARTINS DO NASCIMENTO	Demanda Social
7	ISAIAS SILVA DE NORONHA	Professor
8	ISMAEL DOURADO DE ASSIS	Professor
9	ISRAEL FARAZ DE SOUZA	Professor
10	ISRAEL MEDEIROS DOS SANTOS	Professor
11	JAMES OLIVEIRA DA SILVA	Professor
12	JÉSSICA NUNES DE SOUZA	Professor
13	LEONÉSIO DA SILVA PONCE	Professor
14	PEDRO FABRÍCIO SILVA OLIVEIRA	Professor
15	PRISCILA COSTA LIMA	Demanda Social
16	ROSSIVAL CRUZ DA SILVA	Professor
17	SÁVIO GOMES FREITAS	Demanda Social
18	TADEU VICTOR SALVATIERRA CESAR FIGUEIREDO	Demanda Social
19	TIBIRIÇÁ BARBOSA FARIAS	Professor
20	WILSON JOSÉ LACERDA SALES	Professor

Nota	Candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas
Nota	(de acordo com o item 2.3 da retificação I do Edital nº8, publicado em 30 de julho de 2016)
30	JOAO PAULO FEITOSA COUTO
30	RAFAEL PEREIRA LOUZADA
30	THAYLON SOUZA DE OLIVEIRA
28	JULIO ROBERTO USZACKI JUNIOR
28	THIAGO DE OLIVEIRA LOPES
26	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DAS NEVES
26	NILBER CHAVES DE LIMA
24	DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE
24	NOAH GABRIEL DANTAS DA SILVA
24	REBECA BORTOLLI MAURER
22	ELOISO FLORINDO DOS SANTOS
20	ALESSON DA SILVA SANTOS
20	ALEXANDRE SANTA CATARINA
20	BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA
20	CANDIDO VIEIRA DA SILVA
20	EMANUEL CORDEIRO ALVES
20	JESSÉ MELO DOS SANTOS
20	JESSE OLIVEIRA NOLASCO
20	JOSE CESIO MEDEIROS
20	THIELLY PAULA KAULING DE CARVALHO
20	VANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
18	ANDRE GOMES DA SILVA
18	ANTÔNIO JOSÉ MOEIRA DOS SANTOS
18	GENILSON MAGALHÃES DO NASCIMENTO
18	MARCEL MAIA SANTANA
18	MARIA ROSILANDIA TABOSA DE OLIVEIRA
18	RAIMUNDO LADISLAU BARROSO MOREIRA
18	RILTON ARAUJO DA SILVA
18	SILAS SENHORINHA DE ALENCAR
18	SINTIA DA SILVA MACHADO

Obs: Os demais candidatos obtiveram menos de 30% de acertos.

PERÍODO DE MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão no período de 12/12 a 16/12/2016.

Horário: das 09h às 17h.

Local: Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Acre, no prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

- 1. Formulário de Matrícula Institucional. Clique aqui.
- 2. Cédula de Identidade (1 cópia), outro documento não será aceito;
- CPF (1 cópia);
- 4. Diploma do curso de graduação (1 cópia);
- 5. Histórico escolar (1 cópia);
- 6. Comprovante de endereço atualizado (1 cópia);
- 7. Cópia da Certidão de Reservista, para alunos do sexo masculino (1 cópia);
- 8. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (podem ser os comprovantes recebidos na votação ou certidão de quitação eleitoral site do TRE);
- 9. Currículo Lattes impresso (deve ser aberto anteriormente na Plataforma Lattes pela internet);
- 10. Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial), comprovando o vínculo efetivo;
- 11. Declaração do Diretor da escola em papel timbrado da instituição de ensino, <u>com firma reconhecida (em cartório)</u> e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "<u>no exercício da docência de Matemática no ensino básico."</u>

Sobre este item: os candidatos deverão solicitar a declaração do Diretor da escola devidamente assinada, se dirigir ao cartório e requerer o **reconhecimento de firma.**

Observações:

- Os itens 10 e 11, acima, são dispensáveis para matrícula em vagas destinadas à demanda social;
- Cópias de documentação desacompanhadas do original serão consideradas somente se <u>estiverem autenticadas em cartório</u>;

Rio Branco, 29 de novembro de 2016

E-mail: profmatufac@gmail.com